



Lei N° 2.750/2019

EMENTA: Denominação de Logradouro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada a **Rua Santa Maria**, localizada no Loteamento Jardim Paulo Afonso, no bairro de São João e São Paulo.

Art. 2º Será confeccionada as placas com os respectivos nomes.

Art. 3º Fica o Poder executivo responsável para junto aos correios e telegrafos, solicitar o **CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL – CEP**.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata 21 de outubro de 2019

Bruno Gomes de Oliveira
Prefeito de São Lourenço da Mata

Recebido em 28/10/2019
Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE